



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Jurídica do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.609/2019

**“DÁ DENOMINAÇÃO AS RUAS NOS  
DIVERSOS BAIRROS E VILAS DO  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** As Ruas Projetadas passam a ser denominadas, conforme descrição abaixo;

*I - Rua André Tomicha a Rua Projetada do Conjunto habitacional Eng.º Cristóvão de Albuquerque Filho I, iniciando após a quadra 27, lado direito propriedade particular, lado esquerdo quadras 26, 25 e 24, final com quadra 4(quatro);*

*II - Rua Milton Cicalise a Rua Projetada do Conjunto habitacional Eng.º Cristóvão de Albuquerque Filho I, iniciando após a quadra 42, lado direito da quadra 41 A, lado esquerdo quadra 41 B e final quadra 40;*

*III - Rua Deodato Barata a Rua Projetada do Conjunto habitacional Eng.º Cristóvão de Albuquerque Filho II, iniciando após a quadra 47, lado direito, quadras 46 A e 45ª, lado esquerdo, quadras 46 e 45 B, final com quadra 44;*

*IV - Rua Carlito Barata a Rua Projetada do Conjunto habitacional Eng.º Cristóvão de Albuquerque Filho III, inicia-se após a quadra 52, lado direito, quadra 51 A, lado esquerdo quadra 51B e final com a quadra 50;*

*V - Rua Vânia Aparecida dos Santos a Rua Projetada nº 1 da Vila Trindade, inicia-se após as quadras 16 e 17, lado direito, quadras B e A, lado esquerdo quadra F,D,E e C e final com a quadra 3;*

*VI - Rua Paulo Queiróz a Rua Projetada nº 2 da Vila Trindade, iniciando após a quadra 17, lado direito, quadras F,E,D e C, lado esquerdo quadras H e G e final com a quadra 05;*

*VII - Rua Dr. Waldir Ravaglia a Rua Projetada nº 3 da Vila Trindade, iniciando após a quadra 18, lado direito, quadras H e G, lado esquerdo quadras J e I e final com a quadra 07;*

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000

Fone: (067) 3240-1400

Aquidauana/MS

Publicado em 18/02/19  
Edição: 1145 p. 1-3  
DEC 19

publica-se no município  
Pub. 1145 p. 1  
Edição: 1145 p. 1  
DEC 19



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Jurídica do Município

---

VIII - **Rua Ismael Barata Corrêa** a Rua Projetada nº 1 da Vila Trindade, iniciando após a quadra 36, lado direito, quadras J e H, lado esquerdo quadras I e G e final com as quadras E e D;

IX - **Rua Maria de Lourdes Quintana** a Rua Projetada nº 5 da Vila Trindade, iniciando após a quadra H, lado direito quadra F, lado esquerdo quadras I e G e final com a quadra E;

X - **Rua Ramão Leonel** a Rua Projetada na Vila Pinheiro, iniciando após a quadra 563, entre a quadra 574 final com a quadra 585;

XI - **Rua Febiano Alirio Verlangiere de Castro** a Rua Projetada do Conjunto Arara Azul, iniciando após a quadra 588, lado direito quadras 603, 618, 633 e 647, lado esquerdo quadra 603, 618, 633 e 647, e final com área particular;

XII - **Rua Joarez de Oliveira Leite** a Rua Projetada na Vila Pinheiro, iniciando após a quadra 552, lado esquerdo com quadra B e final com a quadra 563;

XIII - **Rua Justina Niz** a Rua Projetada na Vila Pinheiro, iniciando após a quadra 562, lado direito quadras 573 e 584, lado esquerdo com quadra 573 e 584 e final com a quadra 599;

XIV - **Rua Osvaldo Rodrigues** a Rua Projetada na Vila Pinheiro, iniciando após a quadra 562, lado direito quadras B e C, lado esquerdo quadra 563 e final com a quadra 564;

XV - **Rua Florizo de Souza Mendes Neto** a Rua Projetada iniciando no limite da Rua Jaime Artigas, lado direito quadra nº 541 e final com a quadra 553;

XVI - **Rua Pedro José de Menezes** a Rua 10 da Nova Aquidauana, iniciando na Rua Aniceto Rondon, final com a Rua Antônio Gonçalves, entre a quadra nº 154 e final com a quadra 31 ;

XVII - **Rua Almerinda Rodrigues Pereira** a Rua Projetada iniciando no limite da Rua Ovídio Costa, lado direito quadra nº 528 e final com a quadra 529;

XVIII - **Rua Mercedes Ferreira Nepomuceno** a Rua Projetada do Jardim Campo Grande iniciando após a quadra 512, entre a quadra 513 e final na quadra 514;

XIX - **Rua Dona Gessy** a Rua Projetada iniciando no limite da Rua Ovídio Costa, entre a quadra 441, finalizando no limite da Rua Felipe Orro;

XX - **Rua João Alberto Codorniz Pinkernelle** a Rua Projetada iniciando no limite da Rua 13 de junho, entre a quadra 423, finalizando no limite da Rua Ovídio Costa;

XXI - **Rua Vice Prefeito Sebastião Santos da Rosa** a Rua Projetada do Jardim Niágara, iniciando após a quadra 321, no lado direito com a quadra 343, lado esquerdo com quadra 342 e final com a quadra 359;

---



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Jurídica do Município

---

- XXII - **Rua José Feitosa de Andrade** a Rua Projetada 2 do Conjunto Habitacional José da Portuguesa, iniciando no limite da Rua Antônio Campello, lado direito com quadra 12, lado esquerdo com Centro Comunitário, final com área remanescente;
- XXIII - **Rua Professora Zuma Monteiro Oliveira** a Rua Projetada iniciando no limite da Rua Cláudio Fernando Stella, entre a quadra 413, finalizando na quadra 429;
- XXIV - **Rua Neuro Rodrigues Bulhões de Almeida** a Rua Projetada iniciando Cláudio Fernando Stella, entre a quadra 413, finalizando na quadra 430;
- XXV - **Rua Dona Tota** a Rua Projetada 3 do Conjunto Habitacional José da Portuguesa, iniciando no limite da Rua Antônio Campello, lado direito com quadra 13, lado esquerdo com quadra 12 e final com área verde;
- XXVI - **Rua Silvano do Espírito Santo** a Rua Projetada 4 do Conjunto Habitacional José da Portuguesa, iniciando no limite da Rua Antônio Campello, lado direito com quadra 13 e final com área verde;
- XXVII - **Rua Zacharias Monteiro de Oliveira** a Rua Projetada 5 do Conjunto Habitacional José da Portuguesa, iniciando após a quadra 11, lado direito com a praça, após os lotes 15 e 16, lado esquerdo com quadra 14 e final com área remanescente;
- XXVIII - **Rua Dr. Luiz Alves Corrêa** a Rua Projetada 18 do Conjunto Habitacional José da Portuguesa, iniciando após a quadra 15, lado direito com área verde, lado esquerdo com quadra 14, 13 e 12 e final com área remanescente;
- XXIX - **Rua Mamede Suleiman** a Rua Projetada 11 do Conjunto Habitacional José da Portuguesa, iniciando no limite da Rua Salviano de Oliveira, lado direito com área institucional e quadras 20,19,18 e praças 2, praça 1 quadras 14 e 13, lado esquerdo com quadras 01,05,07,09,10, e 11 e final com a Rua Antônio Campello;
- XXX - **Rua Fermin Grance** a Rua Projetada 12 do Conjunto Habitacional José da Portuguesa, iniciando no limite da Rua Bandeiras, lado direito com quadra 15, lado esquerdo com Praça 1 e final com quadra 14;
- XXXI - **Rua Zeferino Santos da Rosa** a Rua Projetada 13 do Conjunto Habitacional José da Portuguesa, iniciando no limite da Rua das Bandeiras, lado direito com quadra 16, lado esquerdo com quadra 15 e final com área verde;
- XXXII - **Rua José Mendonça** a Rua Projetada 14 do Conjunto Habitacional José da Portuguesa, iniciando no limite da Rua das Bandeiras, lado direito com área verde, lado esquerdo com quadra 16 e final com área remanescente;
- XXXIII - **Rua Vicente Clementino Dervalho** a Rua Projetada 15 do Conjunto Habitacional José da Portuguesa, iniciando na quadra 19, lado direito com área verde, lado esquerdo com quadras 18 e 17 e final com área verde;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Jurídica do Município

---

- XXXIV - **Rua Rodolfo Yonehara** a Rua Projetada 8 do Conjunto Habitacional José da Portuguesa, iniciando na quadra 7, lado direito com quadra 19, lado esquerdo com quadra 18 e final com área verde;
- XXXV - **Rua Luiza Oshiro** a Rua Projetada 9 do Conjunto Habitacional José da Portuguesa, iniciando na quadra 05, lado direito com quadra 20, lado esquerdo com quadras 19 e final com área verde;
- XXXVI - **Rua Rubens Alves Corrêa** a Rua Projetada 10 do Conjunto Habitacional José da Portuguesa, iniciando na quadra 01, lado direito com área institucional, lado esquerdo com quadra 20 e final com área remanescente;
- XXXVII - **Rua Marcelo Gomes** a Rua Projetada 17 do Conjunto Habitacional José da Portuguesa, iniciando no limite da área remanescente, lado direito com área verde, lado esquerdo com área institucional e quadra 20 e final com área verde;
- XXXVIII - **Rua José Moreira** a Rua Projetada 16 do Conjunto Habitacional José da Portuguesa, iniciando após a quadra 20, lado direito com área verde, lado esquerdo com quadra 19 e final com área verde;
- XXXIX - **Rua João Batista Pereira Dittmar** a Rua Projetada no limite da Rua dos Expedicionários, lado direito com quadra 257, lado esquerdo com quadra 258 e final com limite no córrego Guanandy;
- XL - **Rua Aidina Mendonça de Carvalho** a Rua Projetada que inicia no limite da MS 450, lado direito com as quadras 03,02 e 256, lado esquerdo com as quadras 04,01 e 256 e final com a quadra 284;
- XLI - **Rua José de Ribamar Neto** a Rua Projetada iniciando após a quadra 1, lado direito com a quadra 3, lado esquerdo com a quadra 2 e final com o córrego Guanandy;
- XLII - **Rua Elias Ayache** a Rua Projetada no limite da Lagoa Comprida, entre a quadra 387 e final com a quadra 388;
- XLIII - **Rua Humberto Barata Corrêa** a Rua Projetada iniciando no limite da Rua Cláudio Fernando Stella, entre a quadra 409 e final com a quadra 426;
- XLIV - **Rua José Carpejani** a Rua Projetada 1 do Conjunto Habitacional José Rodrigues Soares, iniciando após a quadra 486, entre a quadra 487 e final com a quadra 488;
- XLV - **Rua Pastor Gil Negrão** a Rua Projetada 2 do Conjunto Habitacional José Rodrigues Soares, iniciando após a quadra 486, entre a quadra 487 e final com a quadra 488;
- XLVI - **Rua Waldir Alves Corrêa** a Rua Projetada do Jardim Niágara, iniciando após a quadra 319, lado direito com a quadra 342, lado esquerdo com a quadra 341 e final com a quadra 359;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Jurídica do Município

---

- XLVII - Rua Prof. Eduardo Botelho da Silva a Rua Projetada na Vila Cardeal iniciando após a quadra 361, entre a quadra 379 e final com a quadra 397;*
- XLVIII - Rua João Pipoqueiro a Rua Projetada iniciando no limite da Rua Jaime Artigas, lado direito com a quadra 541, lado esquerdo com a quadra 541 e final com a quadra 553;*
- XLIX - Rua Clarinda Yamaura Tamashiro a Rua Projetada I na Vila Prado, iniciando no limite da área do Córrego João Dias, lado direito Jardim Leblon e quadra 01 e 02, lado esquerdo quadra 03 e 06, final com quadra 21;*
- L - Rua Antônio de Queiroz a Rua Projetada 2 na Vila Prado, iniciando no limite da área do Córrego João Dias, lado direito quadra 03, lado esquerdo quadra 04, final com quadra 06;*
- LI - Rua Zózimo a Rua Projetada 3 na Vila Prado, iniciando no limite da área do Córrego João Dias, lado direito quadra 04, lado esquerdo quadra 07, final com quadra 123;*
- LII - Rua Ruy de Albuquerque Gomes a Rua Projetada I na Vila Prado, iniciando após a quadra 3 no Jardim Sumaré, lado direito áreas Córrego João Dias, lado esquerdo quadra 07,04 e 03, final com quadra 93;*
- LIII - Rua Edivan Bertoldo de Souza a Rua Projetada I na Vila Prado, iniciando no limite da quadra 3, lado direito quadra 02, lado esquerdo quadra 01, final com quadra 93.*
- LIV - Rua Alcir Sanches a Rua Projetada A no Jardim Donizeth, iniciando após a quadra 63, lado direito com as quadra 02, lado esquerdo quadra 01, final com quadra 56;*
- LV - Rua Heitor Pacheco Junior a Rua Projetada Y do Jardim Beija Flor, iniciando após as quadras 44 e 46, lado direito com as quadras 02, 22 e 21, lado esquerdo com as quadras 01e19 e final com propriedade particular;*
- LVI - Rua Dra. Dalila a Rua Projetada W do Jardim Beija Flor, iniciando após as quadra 25, lado direito com as quadra 22, lado esquerdo com a quadra 02 e final com quadra 01;*
- LVII - Rua Josephina Bergonzi Bossay a Rua Projetada na Vila Herrera, iniciando após a quadra 395, lado direito com a quadra 396-1, lado esquerdo com a quadra 396-2 e final com a quadra 397;*
- LVIII - Rua Dr. Roberto Alves Corrêa a Rua Projetada na Vila Genoveva, iniciando após a Rua Jorge Bodnstein, entre a quadra 345 e final com a quadra 301;*
- LIX - Rua Jorge Tamashiro a Rua Projetada na Vila Rios, iniciando após a quadra 246, lado direito com a quadra 274, lado esquerdo com a quadra 273 e final com a quadra 301;*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Jurídica do Município

---

*LX - Rua Hipólito Quelho a Rua Projetada na Vila Santo André, iniciando após a quadra 188, entre a quadra 219 e final com a quadra 246;*

*LXI - Rua Manoel Quelho (Neco) a Rua Projetada na quadra desmembrada, iniciando no limite da Rua Duque de Caxias, lado direito com a quadra 189, e final com a quadra 191;*

*LXII - Rua Seiko Oshiro a Rua Projetada da Vila Santos, iniciando no limite da Rua 13 de Junho, lado direito com a quadra 191, lado esquerdo com a quadra 190 e final com a quadra 192;*

*LXIII - Rua Paulo Roberto Pacheco dos Reis a Rua Projetada entre as Vilas Santa Izabel e Jardim Martins, iniciando no limite da Rua Roberto Scaff, lado direito com as quadras 253 e 281, lado esquerdo com as quadras 253 e 280 e final com a quadra 307;*

*LXIV - Rua Leones Nepomuceno (Uruca) a Rua Projetada na Vila Lucélia, iniciando no limite da Rua Riachuelo, lado direito com as quadras 158 e 196, lado esquerdo com as quadras 17,173 e 195, final com a quadra 224;*

*LXV - Rua Sgt Walter de Souza Barbosa a Rua Projetada, iniciando no limite da Rua 13 de junho, entre a quadra 169, final com a quadra 170;*

*LXVI - Rua Dra. Célia Vaz de Campos Trindade a Rua Projetada, iniciando no limite da Rua dos Expedicionários, lado direito com a quadra sem número, lado esquerdo com a quadra 311 e final com a quadra 312;*

*LXVII - Rua Alyrio Verlangiere de Castro a Rua Projetada da Vila Jango de Castro, iniciando após a quadra 224, lado direito com a quadra 252 lado esquerdo com as quadra 251 e final com a quadra 279;*

*LXVIII - Rua Romeu Pires a Rua Projetada do Jardim Dalete, iniciando após a quadra 369, entre a quadra 387 e final com a quadra 388;*

*LXIX - Rua Ana Pires de Andrade a Rua Projetada, iniciando após a quadra 469, lado direito s/nº, lado esquerdo com quadra 489 e final com quadra 509;*

*LXX - Rua Ademar Gonçalves a Rua Projetada 1, iniciando no limite da Rua dos Expedicionários, lado direito com a Área Institucional, lado esquerdo com a quadra 487 e final com a quadra 488;*

*LXXI - Rua Joel Rodrigues a Rua Projetada 2, iniciando no limite da Rua dos Expedicionários, lado direito com a quadra 487, lado esquerdo com a quadra 487 e final com a quadra 488.*

*LXXII - Rua Flavio Gomes da Silva a Rua 17 da Nova Aquidauana iniciando no Córrego João Dias, final com propriedade particular.*

---



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
Procuradoria Jurídica do Município

§ 1º - O Centro Comunitário do Conjunto Habitacional José da Portuguesa passa a ser denominado: "CENTRO COMUNITÁRIO VERA CABRAL".

§2º - A Praça nº 1 do Conjunto Habitacional José da Portuguesa passa a ser denominada "PRAÇA FERNANDO NEGRÃO";

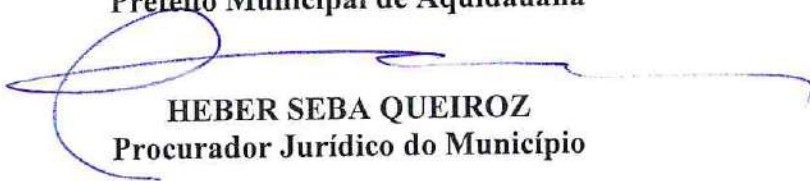
§3º - A Praça nº 2 do Conjunto Habitacional José da Portuguesa passa a ser denominada "PRAÇA SOPHIA DIACOPULOS RONDON".

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal notificará as empresas concessionárias de serviços públicos da cidade e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sobre a mudança objeto da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

  
**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

  
**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Jurídico do Município

publica-se na internet  
Publicado em 25/02/19  
Edição: 145 p. 1  
JOEM

Publicado em 18/02/19  
Edição: 140 p. 1.3  
JOEM



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1145 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019 - 22 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
LEIS.....	1
DECRETOS .....	1
PORTARIAS .....	2
LICITAÇÕES.....	15
EXTRATOS.....	21
EDITAIS .....	21
CONVOCAÇÕES.....	21
OUTROS.....	22

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DE ERRO MERAMENTE MATERIAL

#### LEI ORDINÁRIA Nº 2.609/2019

**"DÁ DENOMINAÇÃO AS RUAS NOS DIVERSOS BAIRROS E VILAS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

1. ONDE SE LÊ: XXXIX - *Rua João Dittmar*;

LEIA-SE COMO CORRETO: XXXIX - *Rua João Batista Pereira Dittmar*

2. ONDE SE LÊ: LIII - *Rua Edvan Bertoldo de Souza*

LEIA-SE COMO CORRETO: *Rua Edivan Bertoldo de Souza*

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Geral do Município

### DECRETOS

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2019

**"Altera o inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 018/2018, de 29 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Educação".**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de A. Suleiman**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiros**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretário Municipal de Governo - **Wezer Alves Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph L.S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferrelra C. De Castro**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**  
Secretário Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Gustavo Estadulho Lucarelli**  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**  
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Goes**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**

**Art. 1.º** - Fica alterado o inciso I, do art. 1º do Decreto Municipal nº 018/2018 de 29/01/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - (...)

**I – REPRESENTANTES DO SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA – SINTED:**

- *Prof.º José Ramão Marinho*

**Art. 2.º** - Ficam mantidas, no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 018/2018.

**Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 30/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2019

**"Altera o inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 019/2018, de 29 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB".**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica alterado o inciso I, do art. 1º do Decreto Municipal nº 019/2018 de 29/01/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - (...)

**I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- *Prof.ª Ivone Nemer de Arruda - Titular*
- *Prof.ª Ana Rita de Souza Marques - Suplente*

**Art. 2.º** - Ficam mantidas, no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 019/2018.

**Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 30/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de A. Suleiman**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiros**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretário Municipal de Governo - **Wezer Alves Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph L.S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferrelra C. De Castro**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**  
Secretário Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Gustavo Estadulho Lucarelli**  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**  
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Goes**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

Assinado de forma digital por ULYSSES  
ALVES CABRAL CAVALCANTE DE  
SOUZA:04478638195  
Dados: 2019.02.25 11:05:23 -04'00'





# Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1140 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 - 14 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
LEIS .....	1
DECRETOS .....	3
LICITAÇÕES .....	3
EXTRATOS .....	4
OUTROS .....	13
PODER LEGISLATIVO .....	13
PORTARIAS .....	13
DECRETOS .....	14

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI ORDINÁRIA N.º 2.609/2019

#### **"DÁ DENOMINAÇÃO AS RUAS NOS DIVERSOS BAIRROS E VILAS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** As Ruas Projetadas passam a ser denominadas, conforme descrição abaixo;

**I - Rua André Tomicha** a Rua Projetada do Conjunto habitacional Eng.º Cristóvão de Albuquerque Filho I, iniciando após a quadra 27, lado direito propriedade particular, lado esquerdo quadras 26, 25 e 24, final com quadra 4(quatro);

**II - Rua Milton Cicalise** a Rua Projetada do Conjunto habitacional Eng.º Cristóvão de Albuquerque Filho I, iniciando após a quadra 42, do direito da quadra 41 A, lado esquerdo quadra 41 B e final quadra 40;

**III - Rua Deodato Barata** a Rua Projetada do Conjunto habitacional Eng.º Cristóvão de Albuquerque Filho II, iniciando após a quadra 47, lado direito, quadras 46 A e 45º, lado esquerdo, quadras 46 e 45 B, final com quadra 44;

**IV - Rua Carlito Barata** a Rua Projetada do Conjunto habitacional Eng.º Cristóvão de Albuquerque Filho III, inicia-se após a quadra 52, lado direito, quadra 51 A, lado esquerdo quadra 51B e final com a quadra 50;

**V - Rua Vânia Aparecida dos Santos** a Rua Projetada nº 1 da Vila Trindade, inicia-se após as quadras 16 e 17, lado direito, quadras B e A, lado esquerdo quadra F,D,E e C e final com a quadra 3;

**VI - Rua Paulo Queiróz** a Rua Projetada nº 2 da Vila Trindade, iniciando após a quadra 17, lado direito, quadras F,E,D e C, lado esquerdo quadras H e G e final com a quadra 05;

**VII - Rua Dr. Waldir Ravaglia** a Rua Projetada nº 3 da Vila Trindade, iniciando após a quadra 18, lado direito, quadras H e G, lado esquerdo quadras J e I e final com a quadra 07;

**VIII - Rua Ismael Barata Corrêa** a Rua Projetada nº 1 da Vila Trindade, iniciando após a quadra 36, lado direito, quadras J e H, lado esquerdo quadras I e G e final com as quadras E e D;

**IX - Rua Maria de Lourdes Quintana** a Rua Projetada nº 5 da Vila Trindade, iniciando após a quadra H, lado direito quadra F, lado esquerdo quadras I e G e final com a quadra E;

**X - Rua Ramão Leonel** a Rua Projetada na Vila Pinheiro, iniciando após a quadra 563, entre a quadra 574 final com a quadra 585;

**XI - Rua Febiano Alirio Verlangiere de Castro** a Rua Projetada do Conjunto Arara Azul, iniciando após a quadra 588, lado direito quadras 603,618, 633 e 647, lado esquerdo quadra 603, 618, 633 e 647, e final com área particular;

**XII - Rua Joarez de Oliveira Leite** a Rua Projetada na Vila Pinheiro, iniciando após a quadra 552, lado esquerdo com quadra B e final com a quadra 563;

**XIII - Rua Justina Niz** a Rua Projetada na Vila Pinheiro, iniciando após a quadra 562, lado direito quadras 573 e 584, lado esquerdo com quadra 573 e 584 e final com a quadra 599;

**XIV - Rua Osvaldo Rodrigues** a Rua Projetada na Vila Pinheiro, iniciando após a quadra 562, lado direito quadras B e C, lado esquerdo quadra 563 e final com a quadra 564;

**XV - Rua Florizo de Souza Mendes Neto** a Rua Projetada iniciando no limite da Rua Jaime Artigas, lado direito quadra nº 541 e final com a quadra 553;

**XVI - Rua Pedro José de Menezes** a Rua 10 da Nova Aquidauana, iniciando na Rua Aniceto Rondon, final com a Rua Antônio Gonçalves, entre a quadra nº 154 e final com a quadra 31;

**XVII - Rua Almerinda Rodrigues Pereira** a Rua Projetada iniciando no limite da Rua Ovídio Costa, lado direito quadra nº 528 e final com a quadra 529;

**XVIII - Rua Mercedes Ferreira Nepomuceno** a Rua Projetada do Jardim Campo Grande iniciando após a quadra 512, entre a quadra 513 e final na quadra 514;

**XIX - Rua Dona Gessy** a Rua Projetada iniciando no limite da Rua Ovídio Costa, entre a quadra 441, finalizando no limite da Rua Felipe Oro;

**XX - Rua João Alberto Codorniz Pinkernelle** a Rua Projetada iniciando no limite da Rua 13 de junho, entre a quadra 423, finalizando no limite da Rua Ovídio Costa;

**XXI - Rua Vice Prefeito Sebastião Santos da Rosa** a Rua Projetada do Jardim Niágara, iniciando após a quadra 321, no lado direito com a quadra 343, lado esquerdo com quadra 342 e final com a quadra 359;

**XXII - Rua José Feitosa de Andrade** a Rua Projetada 2 do Conjunto Habitacional José da Portuguesa, iniciando no limite da Rua Antônio

Prefeito - Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Vice-Prefeita - Selma Aparecida de A. Suleiman  
Procurador Geral - Heber Seba Queiros  
Controlador Geral - Edson Benicá  
Secretário Municipal de Governo - Wezer Alves Rodrigues  
Secretário Municipal de Administração - Euclides Nogueira Junior  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Archibald Joseph L.S.Macintyre  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - Roberto Valadares Santos  
Secretário Municipal de Assistência Social - Marcos Ferreira C. De Castro  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa  
Secretário Municipal de Educação - Ivone Nemer De Arruda  
Secretário Municipal de Finanças - Gustavo Estadulho Lucarelli  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo - Ronaldo Angelo De Almeida  
Diretor da Agência de Comunicação - Alex Ercílio Cabreira De Melo  
Diretor da Fundação de Cultura - Humberto Antonio Fleitas Torres  
Diretor da Fundação do Desporto - Plínio Valejo De Goes  
Diretor Executivo do Procon - Teodoro Nepomuceno Neto  
Diretor Presidente do AquidauanaPrev - Gilson Sebastião Menezes



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

Assinado de forma digital por ULYSSES

ALVES CABRAL CAVALCANTE DE

SOUZA:04478638195

Dados: 2019.02.18 11:13:22 -04'00'



LIX - Rua Jorge Tamashiro a Rua Projetada na Vila Rios, iniciando após a quadra 246, lado direito com a quadra 274, lado esquerdo com a quadra 273 e final com a quadra 301;

LX - Rua Hipólito Quelho a Rua Projetada na Vila Santo André, iniciando após a quadra 188, entre a quadra 219 e final com a quadra 246;

LXI - Rua Manoel Quelho (Neco) a Rua Projetada na quadra desmembrada, iniciando no limite da Rua Duque de Caxias, lado direito com a quadra 189, e final com a quadra 191;

LXII - Rua Seiko Oshiro a Rua Projetada da Vila Santos, iniciando no limite da Rua 13 de Junho, lado direito com a quadra 191, lado esquerdo com a quadra 190 e final com a quadra 192;

LXIII - Rua Paulo Roberto Pacheco dos Reis a Rua Projetada entre as Vilas Santa Izabel e Jardim Martins, iniciando no limite da Rua Roberto Scaff, lado direito com as quadras 253 e 281, lado esquerdo com as quadras 253 e 280 e final com a quadra 307;

LXIV - Rua Leones Nepomuceno (Uruca) a Rua Projetada na Vila Lucélia, iniciando no limite da Rua Riachuelo, lado direito com as quadras 158 e 196, lado esquerdo com as quadras 17, 173 e 195, final com a quadra 224;

LXV - Rua Sgt Walter de Souza Barbosa a Rua Projetada, iniciando no limite da Rua 13 de junho, entre a quadra 169, final com a quadra 170;

LXVI - Rua Dra. Célia Vaz de Campos Trindade a Rua Projetada, iniciando no limite da Rua dos Expedicionários, lado direito com a quadra sem número, lado esquerdo com a quadra 311 e final com a quadra 312;

LXVII - Rua Alyrio Verlangiere de Castro a Rua Projetada da Vila Jango de Castro, iniciando após a quadra 224, lado direito com a quadra 252 lado esquerdo com a quadra 251 e final com a quadra 279;

LXVIII - Rua Romeu Pires a Rua Projetada do Jardim Dalete, iniciando após a quadra 369, entre a quadra 387 e final com a quadra 388;

LXIX - Rua Ana Pires de Andrade a Rua Projetada, iniciando após a quadra 469, lado direito s/nº, lado esquerdo com quadra 489 e final com quadra 509;

LXX - Rua Ademar Gonçalves a Rua Projetada 1, iniciando no limite da Rua dos Expedicionários, lado direito com a Área Institucional, lado esquerdo com a quadra 487 e final com a quadra 488;

LXXI - Rua Joel Rodrigues a Rua Projetada 2, iniciando no limite da Rua dos Expedicionários, lado direito com a quadra 487, lado esquerdo com a quadra 487 e final com a quadra 488.

LXXII - Rua Flavio Gomes da Silva a Rua 17 da Nova Aquidauana iniciando no Córrego João Dias, final com propriedade particular.

1º - O Centro Comunitário do Conjunto Habitacional José da Portuguesa passa a ser denominado: "CENTRO COMUNITÁRIO VERA CABRAL".

§2º - A Praça nº 1 do Conjunto Habitacional José da Portuguesa passa a ser denominada "PRAÇA FERNANDO NEGRÃO";

§3º - A Praça nº 2 do Conjunto Habitacional José da Portuguesa passa a ser denominada "PRAÇA SOPHIA DIACOPULOS RONDON".

Art. 2º O Poder Executivo Municipal notificará as empresas concessionárias de serviços públicos da cidade e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sobre a mudança objeto da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ  
Procurador Jurídico do Município

## DECRETOS

### DECRETO MUNICIPAL N.º 019/2019

"**Altera a Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Aquidauana**".

O Exmo. Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, Incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 101/2017, de 17/05/17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis de que trata o Art. 2º deste Decreto será composta pelos seguintes servidores:

I - WILSON DALBÉM - Presidente;

II - ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS - Titular;

III - LUIZ HENRIQUE DA SILVA - Titular;

IV - EDMILSON AURÉLIO MARCOS - Suplente;

V - WILSON DOS SANTOS - Suplente.

Art. 2º - Ficam mantidas, no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 101/2017 de 17/05/17.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – REGISTRO DE PREÇOS

Data do certame: 02 de março de 2019 às 08:00 horas

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: - Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços para futura aquisição futura de materiais de expediente para atender a Rede Municipal de Ensino - Ano letivo 2019. Durante o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico [licitacao.contratos@gmail.com](mailto:licitacao.contratos@gmail.com).

Aquidauana - MS, 13 de fevereiro de 2019.

Isabela Silva dos Santos  
Núcleo de Licitação e Contratos

